

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 0233/1997

CERTIFICO E DOU FÉ que o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz RUY ELOY, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE, CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, JOSÉ DE ANCHIETA ARAÚJO, Representante dos Empregados, e FRANCISCO DE ASSIS BENEVIDES GADELHA, Representante dos Empregadores, bem como o representante do Ministério Público do Trabalho, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Procurador, Dr. MÁRCIO ROBERTO DE FREITAS EVANGELISTA, apreciando a questão de ordem suscitada pelo Exmo. Sr. Juiz FRANCISCO DE ASSIS BENEVIDES GADELHA, no tocante ao último dia do seu mandato, tendo em vista que tomou posse no dia 05 de dezembro de 1994, RESOLVEU, por maioria de votos, estabelecer que os mandatos dos Suplentes dos Juízes Classistas deste E. Regional devem equiparar-se aos mandatos dos respectivos titulares, contra os votos ds Juízes Carlos Coelho de Miranda Freire e Ana Clara de Jesus Maroja Nóbrega, que assim não entendiam.

Obs.: O Juiz Francisco de Assis Benevides Gadelha absteve-se de votar. Ausente a Juíza Ana Maria Madruga em gozo de saldo de férias.

Sala das Sessões, de novembro de 1997

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO